



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.961

Resolve sobre recursos contra jubramento de cursos de Ensino Presencial dos discentes Arthur Gonçalves Lara, Jader Felipe Silva Duarte, Juliana Jaques Camargos e Marrione Warley da Silva.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 362ª reunião ordinária, realizada em 11 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos Colegiados de Curso e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram os recursos,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 1.280 e n.º 4.131, concedendo-lhes o segundo semestre de 2016 para a conclusão.

Recorrentes	Curso	Matrículas	Requerimentos
Arthur Gonçalves Lara	Engenharia de Produção	08.2.8024	4.279/2016
Jader Felipe Silva Duarte	Sistemas de Informação	10.1.8147	4.245/2016
Juliana Jaques Camargos	Engenharia Ambiental	09.1.4240	1.589/2016
Marrione Warley da Silva	Artes Cênicas	10.2.5021	1.665/2016

Ouro Preto, em 11 de novembro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

